



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSOR EFETIVO PARA TURMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTINADA A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLOR DO SERTÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, lança este Edital para contratação de Professor na Rede Pública de ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, para o exercício de 2025 e;

Considerando, que a professora titular da vaga foi designada a diretora temporária da instituição;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população, e;

Considerando o esgotamento da vaga de Professor de Educação infantil do processo seletivo originado pelo Edital 01/2023, onde foi feita chamada no edital nº 08/2025 e não houve comparecimento;

Considerando a impossibilidade de paralisação das aulas por ausência de professores, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professor destinada ao provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2025 na rede municipal de ensino.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos classificados neste processo serão regidos pela Lei Municipal n.º 497/2011 (DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO), Lei Municipal n.º 628/2014 (DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E DE REMUNERAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO) e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL:

Cargo/Função	N.º Vagas	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
--------------	-----------	---------------	-------------	---------------



		FLOR DO SERTÃO ESTADO DE SANTA CATARINA			
		Semanal			
Professor de Educação infantil 1	01	40h	Ter licenciatura em pedagogia ou estar cursando; Ter licenciatura em alguma área da educação;	Títulos e Tempo de Serviço	de

III - DATA E VAGAS

3.1. A data determinada para a Chamada Pública para os cargos acima referidos **será dia 25/02/2025 as 8h** no Centro Educacional Padre Luis Muhl, situado na Rua Vitória, 405, centro de Flor do Sertão – SC.

3.2. A vaga existente é para a **Educação infantil 1** do município de Flor do Sertão S/C

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

4.1. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

4.2. A convocação será feita diretamente na Secretaria Municipal de Educação e a contratação pelo setor do RH.

4.3 **Vagas de caráter emergencial, começando a trabalhar no mesmo dia da escolha.**

V – PROCEDIMENTOS

5.0. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 4.2. deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Documentos pessoais (cópia da cédula de Identidade e CPF);
- Comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em curso de graduação em licenciatura específica com data atualizada (original ou cópia autenticada);
- Comprovante de curso de graduação com licenciatura plena em pedagogia (se for o caso);
- comprovante de alguma licenciatura na área da educação;
- Documento expedido por órgão responsável que mencione o tempo de serviço como docente na disciplina específica (original ou cópia autenticada).

VI – CLASSIFICAÇÃO

6.0 A ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios, e os mesmos critérios serão considerados em caso de haver dois ou mais candidatos para a mesma vaga:

- Maior tempo de serviço como docente na área;
- Professor cursando licenciatura específica;
- Professor com licenciatura plena em pedagogia;

d) professor com licenciatura em área específica da educação;

f) Maior idade.

Parágrafo único: em caso de contratação de professor que não possui licenciatura específica para o cargo, o vencimento do profissional será como professor não habilitado, tendo como base os seguintes valores:

a) Valores conforme encargos e salários do magistério público.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

Flor do Sertão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

DEDIANE FALKOSKI DE BEN
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nascimento:	Estado Civil:
CPF:	E-mail:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:

Especialização:

Mestrado/Doutorado:

**Tempo de Serviço na rede
Municipal de ensino:**

PROFISSIONALIZANTE

**Curso Profissionalizante na
língua inglesa**

**Intercâmbio em países da
Língua Inglesa**

**Tempo de Serviço como
professor da língua inglesa em
instituições de ensino (podendo
ser em cursos
profissionalizantes em inglês)**

